

# EDITAL

## RENOVAÇÃO

### APARCAMENTO DE GADO Nº 178/DRAAL

Para constar se torna público que, com fundamento na Portaria nº. 247/2001, de 22 de Março, foi reconhecida como aparcamento de gado a unidade de produção pecuária de **ATAIDE COELHO PAULINO**, instalada na **HERDADE DA TORRINHA** freguesia de **SANTA CLARA A NOVA E GOMES AIRES**, concelho de **ALMODÔVAR** numa área de **104,725 hectares** e com um efectivo pecuário mínimo de **20 cabeças de gado bovino**, pelo que se considera concessionada até 31 de Maio de 2020.

Após a sinalização do aparcamento de gado com **sinais de proibição de caçar “modelo 9” e tabuletas “modelo 5”**, nos termos da Portaria nº. 1103/2000, de 23 de Novembro, **o exercício da caça no seu interior constitui crime**, por infracção ao disposto na alínea c) do nº. 2 do artigo 19.º da Lei nº.173/99, de 21 de Setembro, conjugado com o disposto na alínea g) do nº.1 e 2 do artigo 53.º do Decreto Lei nº.202/2004, de 18 de Agosto com a redacção do Decreto-Lei n.º 201/2005 de 24 de Novembro, punido nos termos do n.º 2 do artigo 30.º, da Lei nº.173/99, com pena de prisão até 6 meses e multa até 100 dias e eventuais sanções acessórias.

Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo, 05 de julho 2019.

A Diretora Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo



(em regime de substituição)

(Nos termos do Despacho nº. 5068-A/2019 – D.R. nº. 97/2019, 1.º. Suplemento, Série II de 2019-05-21)